



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006



EDITAL DE MATRÍCULA N°145/2014 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC n° 21, de 05 de novembro de 2012, e do Edital n° 85, de 29 de maio de 2014, expedido por esta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em Sétima Chamada, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no **2º Período Letivo de 2014, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **10 e 11 de setembro do ano de 2014, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, além do preenchimento do requerimento de matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II ou equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) 01 caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- l) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado, não puder efetivar a sua matrícula, ressalvados os casos de menor idade, em que o candidato pode ser representado pelos seus genitores e/ou responsáveis legais;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à

Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II e médio ou equivalentes, devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Os candidatos convocados, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em sétima chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo de 2014.2.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, bem como nas informações declaradamente prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2014

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº145/2014

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

BRUNO LAET CARVALHO
CARLATAMIRES DE NOVAIS SOUZA
KAILA SOUZA FREIRE ALMEIDA
MATEUS PINHEIRO DOS SANTOS

AGRONOMIA - Código: 15739

AECIO TEIXEIRA VIANA
ANGELA GOMES SOUSA PEREIRA
DANIELLE CAROLINE SANTOS SOUZA
GILVAN SILVA PIRES
HILVAN SANTOS DE OLIVERIA
JEAN DE JESUS SANTOS
KARLA SANTOS NASCIMENTO
LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA
LUANA DIAS CHAGAS
POLIANA ALVES DE SOUZA

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

LAILA MATOS SANTOS SOUTO

CINEMA E AUDIOVISUAL - Código: 150054

ALAN MARCONDES LOPES DOS SANTOS
ALINE RIBEIRO DA SILVA
GABRIELA SILVA PINHEIRO
JOAO IGOR SILVA BESSA
KARUSA CALLIANY SANTANA LIMA
LUCAS VINICIUS BARBOSA DA HORA
MAYKON PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS
PAULO SERGIO SANTANA RAMOS
RONALDO RODRIGUES TORQUATO
VALTER TAVARES DA SILVEIRA JUNIOR

FILOSOFIA - Código: 1146611

AMANDA FARIAS NOVAES
DAIANE SILVA TEIXEIRA

GEOGRAFIA - Código: 15738

JANAINA JARDIM CAITANO
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA QUEIROZ
SAULO SILVA LEMOS
TEREZA RODRIGUES DOS REIS

HISTÓRIA - Código: 15737

RENATO AGUIAR DOS SANTOS

MEDICINA - Código: 8003

VICTOR BARRETO SOBRAL WANDERLEY

PEDAGOGIA - Código: 19039

LISS TAUANE BARRETO GOMES
MARCIA SANTOS ACTIS
SUZANY ARAUJO SANTOS

PSICOLOGIA - Código: 1188088
KARINE SANTANA SILVA
LAIS VALVERDE FREITAS
LUAN RICARDO SANTANA

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742
CECILIA FONSECA MATEUS
DSYELLEN SANTOS SOUZA
GENILBERTA DE MEIRELES BISCARDE
LUCIANO LINO SANTOS SOUZA
NADSON ALVES MORAES

FARMÁCIA - Código: 104584
CAIRONE BARBOSA PIRES DA SILVA
MARIA TELMA ANDRADE NUNES SANTOS
RUTHE SANTOS FREITAS
SAVIO LEAL OLIVEIRA
THAIANE CIRQUEIRA MOREIRA

FISIOTERAPIA - Código: 20274
AILANA CARDOSO DAMASCENO
FRANCIELLE MARQUES SANTOS

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740
CLAUDIO HENRIQUE LIMA GUIMARAES
IURE NOVAIS MATOS
SILVIA ANDRADE SANTOS NASCIMENTO

MATEMÁTICA - Código: 38678
ANTONIO MARCOS MIRANDA DE OLIVEIRA
DALVAN CASTRO SILVA FROES
EZEQUIEL SANTOS FREITAS
INGRID MARTINS DE OLIVEIRA
JOEDSON SANTOS MACIEL

ODONTOLOGIA - Código: 80010
CAMILA DE SOUZA FERNANDES

PEDAGOGIA - Código: 19040
DANIEL SANTOS SOUZA
EDUARDO LIMA SOUZA JUNIOR
MARIA LUIZA BARRETO SOUZA SANTOS

QUÍMICA - Código: 91749
ADAILTON FRANCA DOS SANTOS
VIVIANE DANTAS FRANCA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Código: 150053
CHRISTIAN FABRICIO SANTOS DA MOTA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Código: 94641
ANDERSON PEREIRA CIRQUEIRA
DEBORA DOS ANJOS COSTA

ZOOTECNIA- Código: 15743
ANGELA MARIA SALES SILVA
DAVI GOMES DE MATOS JUNIOR
GISELE ANDREZA ALMEIDA SANTOS
JAMILLE DE ALCANTARA PACHECO